



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

LEI MUNICIPAL Nº 887 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação dos Produtores Rurais de Itiquira – APRI – I, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à *Associação dos Produtores Rurais de Itiquira – APRI – I*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.430.480/0001-81, estabelecida na Rua Dom Wonibaldo nº 11, Jardim Novo Planalto, em Itiquira/MT, no valor de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. O recurso financeiro ora concedido no artigo 1º será utilizado na instalação de 01 (uma) torre na referida associação objetivando a recepção do sinal de Link de *Internet* e demais equipamentos, nos moldes do Termo de Referência - ANEXO I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. As entidades beneficiadas por esta Lei ficam obrigadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do convênio, para prestar contas do auxílio financeiro recebido.

Parágrafo Único. A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor; CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal (nota fiscal e recibo), número, data e valor do cheque, acompanhada de suas respectivas cópias.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT aos 24 de março de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO FINANCEIRO:

Associação dos Produtores Rurais de Itiquira – APRI - I

- AUXÍLIO-FINANCEIRO DESTINADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO E RESPECTIVA INSTALAÇÃO CONSISTENTE EM:

- a) aquisição e instalação de 01 (uma) torre metálica de 30 metros;
- b) projeto e instalação de SPDA (sistemas de proteção contra descargas atmosféricas) da torre;
- c) energização e aterramento da torre;
- d) aquisição de equipamentos e materiais para transmissão de internet *wireless*, via rádio, com frequência de 5.8GHZ a serem instalados em 02 (duas) torres, necessárias para a transmissão.

VALOR TOTAL DO AUXÍLIO FINANCEIRO = R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MATO GROSSO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

CERTIDÃO Nº 23/2015

A Secretaria da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CPNJ Nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Centro, Tel. (65) 3491-1514, CEP 78.790-000 – Itiquira – Mato Grosso, neste ato representado pelas servidoras **Lubia Teodoro Rodrigues**, matrícula funcional nº 161, portadora do CPF nº 015.023.831-28 e **Maria Cristina Pereira Vieira**, matrícula funcional nº 03, portadora do CPF nº 934.966.301-59, Responsáveis pela tramitação e conferência dos projetos entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira, designadas através da portaria nº 66/2015, **CERTIFICAMOS que, após minuciosa conferência, constatamos que o texto da Lei Municipal nº 887/2015, originária do Projeto de Lei Municipal nº 19/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, está compatível com o respectivo projeto aprovado.**

Itiquira-MT, 26 de Março de 2015.

Lubia Teodoro Rodrigues

Maria Cristina Pereira Vieira